

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2417 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 20 de janeiro de 2026 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 002/2026.

SÚMULA: "REGULAMENTA O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 029/2025, DISPONDO SOBRE A FORMA DE CÁLCULO E REPASSE DA SUBVENÇÃO DESTINADA AO AUXÍLIO AO TRANSPORTE DE TRABALHADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ**, Estado do Paraná, **ÉLCIO JOSÉ VIDAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na **Lei Municipal nº 029/2025**,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 029/2025 autoriza o Poder Executivo a subvencionar entidades sem fins lucrativos para o transporte de trabalhadores residentes no Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da referida Lei, que delega ao Poder Executivo a definição do valor da subvenção e da forma de repasse;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar critério objetivo, transparente e compatível com a execução do serviço de transporte coletivo;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil);

DECRETA

Art. 1º. Este Decreto regulamenta os critérios e procedimentos para a concessão de subvenção financeira a Organizações da Sociedade Civil – OSC, destinadas à execução do serviço de transporte de trabalhadores residentes no Município de Santana do Itararé, nos termos da Lei Municipal nº 029/2025.

Art. 2º. O valor da subvenção para o auxílio ao transporte de trabalhadores fica fixado em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) por ônibus devidamente credenciado, independentemente do número de trabalhadores transportados.

§ 1º O repasse será realizado por veículo efetivamente utilizado e regularmente credenciado junto ao Município, conforme critérios estabelecidos no Termo de Colaboração e no respectivo Plano de Trabalho.

§ 2º Para fins de pagamento, o ônibus deverá:

- I – Estar em condições regulares de funcionamento e segurança;
- II – Possuir autorização para transporte coletivo privado;
- III – estar vinculado à OSC parceira;
- IV – Realizar o itinerário previamente autorizado pelo Poder Executivo.

§ 3º O valor previsto no caput corresponde à remuneração mensal por ônibus utilizado na execução do serviço.

§ 4º Para fazer jus ao auxílio financeiro previsto neste Decreto, exige-se que o deslocamento realizado pelo transporte coletivo ultrapasse o raio mínimo de 50 km (cinquenta quilômetros), tomando-se como referência o Município de Santana do Itararé – PR.

Art. 3º. A transferência dos recursos financeiros será formalizada mediante Termo de Colaboração, precedido de Chamamento Público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1º O repasse ocorrerá em parcelas mensais, conforme cronograma estabelecido no Plano de Trabalho.

§ 2º A liberação de cada parcela mensal ficará condicionada à regular prestação de contas da parcela anterior.

Art. 4º. O auxílio ao transporte destina-se exclusivamente a trabalhadores que:

- I – Residem no Município de Santana do Itararé;

II – Possuam vínculo empregatício com empresas localizadas nos Municípios de Siqueira Campos e Joaquim Távora.

Art. 5º. A OSC parceira deverá apresentar mensalmente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industrial e Econômico:

- I – relatório dos serviços prestados;
- II – comprovação da utilização dos veículos;
- III – relação dos trabalhadores atendidos.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, vinculadas à Ação Orçamentária 2201 – Desenvolvimento Industrial.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente normas que prevejam critério diverso de cálculo da subvenção, notadamente o Decreto nº 091/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, 19 DE JANEIRO DE 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

José Guimarães de Almeida Netto
Assessor Jurídico – Pr. 018/2025
OAB/PR 103.204

Portarias

PORTARIA Nº 032/2026

O Senhor **ELCIO JOSÉ VIDAL**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Cenira de Oliveira Ferreira, investida no cargo de Gari, matrícula nº 20643, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/12/2024 a 30/11/2025, com início em 19 de janeiro de 2026 a 17 de fevereiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 19 de janeiro de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2417 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 20 de janeiro de 2026 | PÁGINA: 2

PORTARIA Nº 033/2026

O Senhor **ELCIO JOSÉ VIDAL**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Milton Cezar de Souza, investido no cargo de Técnico em Informática, matrícula nº 21188, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 09/07/2024 a 08/07/2025, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 19 de janeiro de 2026 a 07 de fevereiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 19 de janeiro de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 034/2026

O Senhor **ELCIO JOSÉ VIDAL**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Nara Eluza Moraes Silva, investida no cargo de Escriturária, matrícula nº 20661, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 08/02/2024 a 07/02/2025, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 19 de janeiro de 2026 a 07 de fevereiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 19 de janeiro de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 035/2026

O Senhor **ELCIO JOSÉ VIDAL**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Regiane de Fátima Marcondes Souza, investida no cargo de Agente Comunitária de Saúde - Equipe Rural, matrícula nº 20694, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 11/06/2024 a 10/06/2025, com

base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 19 de janeiro de 2026 a 07 de fevereiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 19 de janeiro de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

Edital EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP SEDIADAS NO TERRITÓRIO LOCAL deste Município de Santana do Itararé, conforme disposto no Art. 2º do Decreto Municipal nº 056/2024 e do Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006 e consonante ao entendimento dado pelo Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **Contratação de empresa para Serviços de mão de obra de higienização e limpeza completa de aparelhos de Ar condicionado, para as Secretarias Municipais de Santana do Itararé-PR**, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Termo de Referência.

Visando atender o disposto no §3º c/c inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo de 03 dias úteis às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacaosantana@outlook.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h00min do dia 23 de janeiro de 2026.**

Abertura da sessão pública será dia 26/01/2026, às 09h00min com sessão gravada em conformidade com o Decreto Municipal 018/2023.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 43 3771-7151.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Santana do Itararé-PR, 19 de janeiro de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2417 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 20 de janeiro de 2026 | PÁGINA: 3

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, Ratifico o ato da Agente de Contratação, o que declarou Inexigível a Licitação com fundamento no artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023 e tendo em vista o conteúdo do presente no processo de Chamamento Público nº 002/2025, **RATIFICO a Contratação de Oficineiro de Informática para atuar como orientador no desenvolvimento de oficinas socioeducativas no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), a ser executada pela Pessoa Física JOICY LUCILIA QUEIROZ DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº: 431.xxx.xxx-39, com o valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), para o período de 12 (doze) meses.

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 19 de Janeiro de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE REVOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO OSC Nº 005/2025

O Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a **REVOGAÇÃO** do Chamamento Público nº 005/2025, que tem por objeto: **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL OSC, PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE AUXÍLIO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADE, NO TRANSPORTE DE TRABALHADORES, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E NOS SEUS ANEXOS**, devido a alteração do Decreto nº 091/2025 em conformidade com o novo Decreto nº 002/2026.

Santana do Itararé, 20 de janeiro de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2025. REFERENTE A CONCORRENCIA ELETRONICA Nº. 006/2024.

BASE LEGAL: CONFORME OS TERMOS DA LEI 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ.

CONSORCIO CONTRATADO FORMADO PELAS EMPRESAS: AVG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME (EMPRESA LIDER). E IRMÃOS OLIVEIRA – COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS – EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER AS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, COMPREENDENDO: (A) PROJETOS, (B) POÇO TUBULAR, (C) UNIDADE DE BOMBEAMENTO, (D) RESERVATÓRIO DE ARMAZENAMENTO, (E) DOSADOR DE CLORO E (F) REDE DE DISTRIBUIÇÃO, com base em recursos provenientes da ITAIPU sob repasse nº 4124004/2023.

REFERENTE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 02 (DOIS) MESES.

VALOR: R\$ 864.900,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais).

Data da Assinatura do Primeiro Termo Aditivo: 20/01/2026.
Data da Vigência do Primeiro Termo Aditivo: 20/03/2026.



2417diario20janeiro2026 pdf

Código do documento 50b2a05b-fc1a-4715-8656-006e3fb199f2



Assinaturas



Elcio José Vidal
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Eventos do documento

21 Jan 2026, 01:04:56

Documento 50b2a05b-fc1a-4715-8656-006e3fb199f2 **criado** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-01-21T01:04:56-03:00

21 Jan 2026, 01:06:04

Assinaturas **iniciadas** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-01-21T01:06:04-03:00

21 Jan 2026, 01:06:21

ELCIO JOSÉ VIDAL **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.116.62 (168.0.116.62 porta: 39280) - Documento de identificação informado: 572.240.309-10 - DATE_ATOM: 2026-01-21T01:06:21-03:00

Hash do documento original

(SHA256):c17e06a595a8848bba656eb15ddefa6f6c140e1317e621be5cffde83412c23f5

(SHA512):d367b8548767366e0fec0e0709e995548cabd98decc0513d58218aa487d6f256d1d7b551b79e05c71a03a5453c7f0ead5dd4b5510af92c706249399751ae36e0

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.